

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
Casa Lar Doce Lar**

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

PORTARIA N.º 36/2021

SÚMULA: Dispõe sobre instauração e composição de membros para a Comissão de Sindicância, e dá outras providências.

O Senhor Presidente do Consórcio Intermunicipal de Proteção à Criança e ao Adolescente da Comarca de São João do Ivaí-PR, Abrigo “Lar, doce Lar”, no uso de suas atribuições concedidas pelo Estatuto e Regimento da Entidade, considerando a necessidade de apurar infração funcional da servidora Rosinei da Silva Soares, ocupante do cargo de Secretária, conforme matrícula n.º 08,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para composição da Comissão de Sindicância os devidos membros com seus respectivos cargos relativo a apuração de fatos e responsabilidades no Processo Administrativo de Sindicância nº 001/2021, os membros abaixo designados:

- Presidente: **Carine da Silva Santos**, Assistente Social, matrícula n.º 053;
- Secretária: **Sônia Aparecida Paulo de Sousa Gaspar**, Pedagoga, matrícula 054;
- Membro: **Aline Freitas de Almeida**, Cuidadora, matrícula 051.

Art. 2º - As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento do Processo Administrativo nº 001/2021, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
Casa Lar Doce Lar**

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

Parágrafo Único. O Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, mediante requerimento justificado da comissão ao Prefeito municipal, nos termos do artigo 51 do Estatuto do Consórcio.

Art. 3º - Esta Portaria tem sua vigência a contar de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

São João do Ivaí, 22 de outubro de 2021

Primis de Oliveira
Presidente do Consórcio